



Projeto nº 119 188/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.624, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1966

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, à Sociedade Amigos de Bras Cubas, com sede no Distrito de Paz de Bras Cubas, deste Município, em caráter excepcional, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ser aplicado na construção de sua sede própria.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria de Governo, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de auxílio financeiro concedido, nos termos de artigo anterior.

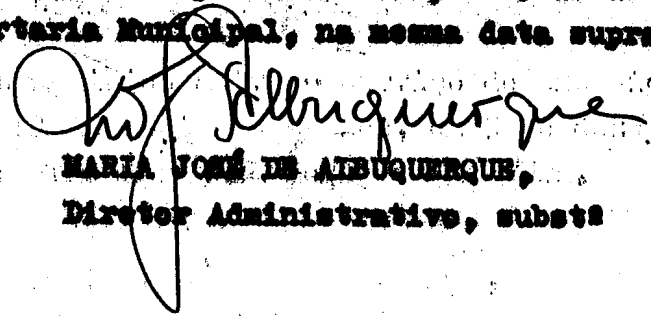
Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei será coberto através dos recursos provenientes de "Operações de Crédito" a que fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a negociar, mediante os descontos dos juros de lei, até o limite de crédito ora autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de dezembro de 1966, 4066 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de dezembro de 1966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst